

# 3992

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Técnico de Investigação com grau de Mestre (Contrato de Trabalho)**

**FCiências.ID/2022/cE3c/10**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Técnico de Investigação com o grau de Mestre, no âmbito do contrato-programa de financiamento plurianual da Unidade de I&D Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais (cE3c), financiamento Programático (Ref. UIDP/00329/2020), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre<sup>1</sup> em Ciências Biológicas ou áreas afins e que sejam fluentes em português falado e escrito.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos Preferenciais:**

- a) Experiência na participação em projetos científicos nacionais e/ou internacionais nas áreas científicas deste concurso;
- b) Experiência em pelo menos duas das técnicas elencadas no na alínea iii) do plano de trabalhos;
- c) Capacidade de organização e de trabalho em equipa.

### **III. Legislação aplicável**

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

### **IV. Plano de trabalhos**

O plano de trabalho visa a concretização dos objetivos do Projeto Estratégico UID/00329/2020 para as Linhas Temáticas LT1: “Avaliação integrativa dos impactos das alterações ambientais em curso na biodiversidade”, LT3: “Estratégias de gestão sustentável de territórios de produção com alto valor natural” e LT4: “Estrutura verde e azul para a sustentabilidade urbana”.

O plano de trabalhos consiste nas seguintes tarefas:

- i) Contribuir para a gestão e manutenção dos laboratórios de Ecologia afetos às equipas do cE3c e dos seus equipamentos específicos, nomeadamente assegurando: a limpeza dos espaços comuns assim como o acompanhamento da sua boa manutenção pelas equipas de investigação; o bom estado do equipamento e sua manutenção; a gestão de stocks comuns dos laboratórios; a procura de orçamentos para equipamentos e reparações, assim como de consumíveis de uso comum. Apoiar a manutenção e gestão das coleções de história natural (Botânica e Zoologia) no Museu Nacional de História Natural e da Ciência.
- ii) Contribuir para a manutenção da estação de campo do cE3c e da FCUL – a Herdade da Ribeira Abaixo (HRA), em Grândola - nomeadamente assegurando o acompanhamento de

reparações no edificado e de ações de gestão do coberto vegetal. Apoiar as ações de formação que decorrem na HRA.

- iii) Apoiar os investigadores na realização de técnicas experimentais, quer em ambiente laboratorial, quer no campo, com destaque para: a) monitorização acústica de aves e morcegos; b) foto-armadilhagem de vertebrados terrestres; c) manutenção de culturas microbianas; d) manutenção de experiências em condições controladas em câmara de cultura ou estufa; e) medição da granulometria e do pH de solos; f) determinação de matéria orgânica; g) colheita e identificação de plantas; h) utilização de registadores automáticos (“loggers”).

## **V. Composição do Júri**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Rui Rebelo (Professor Auxiliar, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- 1º Vogal – Jorge Palmeirim (Professor Associado c/ Agregação, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- 2º Vogal – Teresa Dias (Investigadora, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- 1º Vogal Suplente – Manuela Sim-Sim (Professora Auxiliar c/ Agregação, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- 2º Vogal Suplente – Alice Nunes (Investigadora, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

## **VI. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais (cE3c), e será realizado nas suas instalações na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em Campo Grande, Lisboa, Portugal, no MUHNAC- Museu Nacional de História Natural, Lisboa e na Estação de Campo do cE3c e da FCUL na Herdade da Ribeira Abaixo, Santa Margarida da Serra, Grândola.

## **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo certo, tendo início previsto em novembro de 2022, com a duração de 14 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

## **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1163,82 Euros, em regime de exclusividade, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

## **IX. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no n.º 4, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:



- a) *Curriculum Vitae* - 80%; O CV deverá incluir informação completa sobre a experiência nas seguintes técnicas: a) monitorização acústica de aves e morcegos; b) foto-armadilhagem de vertebrados terrestres; c) manutenção de culturas microbianas; d) manutenção de experiências em condições controladas em câmara de cultura ou estufa; e) medição da granulometria e do pH de solos; f) determinação de matéria orgânica; g) colheita e identificação de plantas; h) utilização de loggers, incluindo transferência dos dados recolhidos.
  - b) Carta de Motivação - 20%;
  - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 30%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos três primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do n.º 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a b) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.
  6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
  7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
  8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
  9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
  10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
  11. Com a notificação que se refere o n.º 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121.º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
  12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
  13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
  14. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
    - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no n.º 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
    - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
    - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## **X. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão,

nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## **XI. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 22 de julho a 5 de agosto de 2022.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado - **obrigatório** - a **disponibilização do CV pode ser em formato PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE**;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 19 de julho de 2022.